



Publicado em 23/06/2024
No Físico desta Prefeitura
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e atendendo necessidade de estrito interesse da Administração Pública Municipal, e,

Considerando a divulgação do Resultado e Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 001/2024, de 05/06/2024, amparado na Legislação vigente, e, dada a necessidade de adequar a boa prestação de serviço público;

Considerando a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação via Decreto Municipal nº 1.861/2024, de 18/06/2024,

CONVOCA

1. Para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, apresentando a documentação necessária, para elaboração de Contrato de Prestação de Serviços, por prazo determinado; e, ainda, devido procedimento de nomeação, os candidatos constantes deste documento.
2. **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO:	PONTOS	OBSERVAÇÕES
001	78 / 2024	JUCINEIDE AMANCIO CORDEIRO DA SILVA	14,0	CONVOCADO
002	60 / 2024	RAIMUNDA RODRIGUES DA CRUZ	12,0	CONVOCADO
003	69 / 2024	ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS	12,0	CONVOCADO
004	20 / 2024	MARIA EDILEUSA OLIVEIRA PEREIRA	12,0	CONVOCADO
005	103 / 2024	MARIA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS	11,8	CONVOCADO
006	108 / 2024	JULIANA SILVA SILVÉRIO	11,8	CONVOCADO
007	152 / 2024	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	11,0	CONVOCADO
008	2 / 2024	EVA CARDOSO TELES BESSA	11,0	CONVOCADO
009	56 / 2024	SEVERINO FORTUNATO DE OLIVEIRA	11,0	CONVOCADO
010	155 / 2024	FÁTIMA NUNES VIANA	11,0	CONVOCADO
011	59 / 2024	MARIA APARECIDA SILVA SILVERIO	11,0	CONVOCADO
012	33 / 2024	ROSINEIDE ROCHA DA SILVA	8,8	CONVOCADO
013	52 / 2024	HEVERTON SANTOS SOUZA	8,8	CONVOCADO
014	75 / 2024	EDIVALDO MARTINIANO TRINDADE	8,5	CONVOCADO
015	62 / 2024	JOHNATHAN PEREIRA DA SILVA	8,3	CONVOCADO
016	61 / 2024	MATEUS AGUIAR DE JESUS	8,3	CONVOCADO
017	8 / 2024	ANTONIO MARCOS CASIANO DA SILVA	8,0	CONVOCADO
018	125 / 2024	LUCLECIO MIRANDA OLIVEIRA	8,0	CONVOCADO
019	90 / 2024	VANUZA PEREIRA DOS SANTOS	7,8	CONVOCADO
020	77 / 2024	SILVIA RODRIGUES DE ASSIS	7,0	CONVOCADO

CARGO: MONITOR DE SALAS - PSS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO:	PONTOS	OBSERVAÇÕES
001	70 / 2024	KEILA CRISTINA DE ARAÚJO	19,3	CONVOCADO
002	138 / 2024	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	18,8	CONVOCADO
003	109 / 2024	ADRIANA GONÇALVES MACIEL	18,3	CONVOCADO
004	135 / 2024	ROSÂNGELA GUIMARÃES DE PAULA MARTINS	18,3	CONVOCADO
005	98 / 2024	ROSILENE REZENDE TEIXEIRA ARAÚJO	18,3	CONVOCADO
006	104 / 2024	CRISLAINE CAMPOS VIANA	18,1	Requereu Desistência

Out



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

007	113 / 2024	RAFAELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	17,3	CONVOCADO
008	41 / 2024	NATHALIA MEDEIROS PETA MENEZES	15,8	CONVOCADO
009	48 / 2024	RENATA DOS SANTOS SILVA	15,8	CONVOCADO
010	51 / 2024	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	14,8	CONVOCADO
011	93 / 2024	LUCIENE TRAJANO DA SILVA	14,3	CONVOCADO
012	120 / 2024	MARIA APARECIDA TRAJANO DA SILVA	13,3	CONVOCADO
013	154 / 2024	PAULO EDUARDO BRITO DE SOUZA	13,1	CONVOCADO
014	26 / 2024	ROBERTA DOS SANTOS VIEIRA	12,8	CONVOCADO
015	81 / 2024	INGRIDY DE OLIVEIRA SANTOS	12,3	Requereu Desistência
016	67 / 2024	JOSELMA DA SILVA TRINDADE	11,8	CONVOCADO
017	57 / 2024	NAYARA CRISTINA FERNANDES NAVES	11,8	CONVOCADO
018	127 / 2024	WAGNER MACIEL BESSA	11,6	CONVOCADO
019	63 / 2024	SIDCLÉIA BARBOSA DE SOUZA	11,3	CONVOCADO
020	153 / 2024	ELISANGELA NOGUEIRA GUSMÃO	11,3	CONVOCADO
021	74 / 2024	ADRIENY ARAÚJO MACÁRIO	11,3	CONVOCADO
022	107 / 2024	DAIANE SANTANA SILVA	10,8	CONVOCADO
023	40 / 2024	TAISE PEREIRA DA SILVA MENDES	10,8	CONVOCADO

CARGO: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PSS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO:	PONTOS	OBSERVAÇÕES
001	17 / 2024	ROSANA SOUZA COSTA	7,3	Requereu Desistência
002	76 / 2024	ADRIELY ARAÚJO MACÁRIO	6,8	Requereu Desistência
003	13 / 2024	LEIDIANE DE ALMEIDA SAMPAIO	6,5	CONVOCADO
004	13 / 2024	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA BESSA	5,8	CONVOCADO
005	53 / 2024	KEILA CRISTINA PEREIRA LOPES	5,3	CONVOCADO
006	12 / 2024	RAQUEL DEODATI GOMES	5,3	CONVOCADO
007	14 / 2024	EDIANA MARTINS DE ANDRADE	3,8	CONVOCADO
008	96 / 2024	MARICELIA DE LIMA OLIVEIRA	3,5	CONVOCADO
009	27 / 2024	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3,5	CONVOCADO
010	97 / 2024	OLENICE DA CONCEIÇÃO REZENDE	3,3	Requereu Desistência
011	19 / 2024	ROSEANE SILVA DOS SANTOS FIRMINO	3,0	CONVOCADO

CARGO: **MOTORISTA - PSS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO:	SOMA	OBSERVAÇÕES
001	11 / 2024	GERALDO LUIZ JÚNIOR NETO	17,3	CONVOCADO
002	49 / 2024	EZEQUIEL RICARDO DA SILVA	15,8	CONVOCADO
003	23 / 2024	ROZAIK DONIXETT BORGES	11,5	CONVOCADO
004	87 / 2024	ANAGILDO REZENDE SILVA	10,0	CONVOCADO
005	44 / 2024	FLORISVAN DOS SANTOS MEDES	9,8	CONVOCADO
006	112 / 2024	MARCELO SOARES DA SILVA	9,0	CONVOCADO
007	151 / 2024	EGRICIONE FERREIRA DOS SANTOS	9,0	CONVOCADO
008	136 / 2024	PATRICK MARTINS DIAS	8,8	CONVOCADO
009	106 / 2024	ELIOMAR OLIVEIRA SOUSA	8,0	CONVOCADO
010	142 / 2024	ITAMAR TEIXEIRA PAIVA CÂNDIDO	6,8	CONVOCADO

Out



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - PSS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO:	SOMA	OBSERVAÇÕES
001	55 / 2024	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	11,0	CONVOCADO

3. A entrega de documentos obedecerá a seguinte escala:

CARGO	DATAS		
	Entrega de documentos	Assinar Contrato	Efetivo Exercício
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24 E 25/06/2024	28/06/2024 – às 9 h	(*)
MONITOR DE SALAS	26 E 27/06/2024	28/06/2024 – às 14 h	01/08/2024
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	26/06/2024	28/06/2024 – às 15 h	01/08/2024
MOTORISTA	25/06/2024	28/06/2024 – às 10 h	01/07/2024
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	25/06/2024	28/06/2024 – às 10 h	01/07/2024

(*) Cada órgão de lotação do servidor irá definir, no período de 01/07/2024 a 01/08/2024, a data de EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR CONVOCADO, o que constará de documento de lotação do servidor.

4. Candidatos do Processo Seletivo Simplificado, que não cumprirem os prazos do presente edital, estarão automaticamente eliminados do chamamento.
5. Não haverá segunda chamada, para assinatura de contratos e nomeação de servidores.
6. O EXAME MÉDICO, JÁ PODERÁ, DE IMEDIATO, ser providenciado pelo candidato, junto à Clínicas oficiais, autorizadas pela Medicina do Trabalho.
7. Todas as Declarações anexas à presente convocação deverão estar preenchidas, e, se manuscritas, em letra legível, e devidamente assinada pelo candidato.
8. A Secretaria Municipal de Administração realizará a distribuição dos candidatos e definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade conforme demanda da Administração Pública.
9. Cada órgão, que acolher um nomeado, a partir do ato de posse e efetivo exercício irá definir a sua lotação e função, em documento próprio, com envio de cópia para Diretoria de Recursos Humanos, constando: NOME, CPF, MATRÍCULA FUNCIONAL, DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CARGO, JORNADA DE TRABALHO, etc.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2024.


OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO
ATUALIZADO CONFORME E-SOCIAL E COLARE PESSOAL TCM-GO**

Nome completo: _____

E-mail: _____ Telefone/Celular: _____

Cargo: _____

- 01 - Exame Admissional (ASO) – (emitido pelo médico do trabalho)
- 02 - 01 - (uma) fotos 3X4 **RECENTE**
- 03 - Cópia da Identidade frente e verso
- 04 - Cópia da CNH (se houver; **para o cargo de motorista é OBRIGATÓRIO**)
- 05 – CPF: o comprovante de situação cadastral retirado na internet no site:
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 06 - Cópia do Título Eleitoral **juntamente** com a Certidão de Quitação Eleitoral retirada no site
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 07 - Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, JUNTAMENTE COM HISTÓRICO ESCOLAR); ou, declaração de conclusão.
- 08 - Cópia de comprovante de inscrição PIS/PASEP
- 10 - Cópia da Carteira de Trabalho (PÁGINA DA FOTO E DA IDENTIFICAÇÃO)
- 11 - Cópia do Certificado de Reservista (para homens)
- 12 - Cópia de Comprovante de endereço atualizado (**no máximo até três meses**)
- 13 - Cópia da Certidão de nascimento (para casados certidão de casamento)
- 14 - Cópia da Identidade frente e verso do Cônjuge (**se casado**)
- 15 - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos universitários.
- 16 - Cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda. (**se houver**)
- 17 - Cópia do Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos. (**se houver**)
- 18 - Certidão Cível e Criminal emitida no site da Justiça Federal
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 19 - Certidão negativa de debito municipal (emitida no departamento de arrecadação)
<https://turvelandia.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>
(NÃO conseguindo pelo site, dirigir-se ao setor de arrecadação municipal)
- 20 - Certidão negativa de debito estadual:
<http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>
- 21 - Preenchimento de todas as das declarações em anexas.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS SÃO OBRIGATÓRIOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PORTANTO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

NÃO SERAO ACEITOS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, OU QUE NÃO ESTIVEREM COMPLETOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrição no
CPF nº _____, na condição de candidata a ocupar o cargo em Contrato, por
seleção em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de:

Agente de Serviços Gerais – PSS

Motorista - PSS

Monitor de Salas – PSS

Operador de Máquinas Leves - PSS

Monitor de Transporte Escolar - PSS

DECLARO, para os devidos fins que fizerem necessários, que:

não possuo nenhum tipo de bens materiais em meu nome.

Ou

Possuo os seguintes bens a declarar:

DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR (R\$)

Turvelândia-GO, ____ de junho de 2024.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES FINANCEIROS

(LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES, NA PÁGINA SEGUINTE, ANTES DE PREENCHER)

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

NADA A DECLARAR

Nome:		CPF:	
Telefone:		RG	

DADOS DOS DEPENDENTES (escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF

***o número do CPF é obrigatório para todos os dependentes.**

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas na presente declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Turvelândia -GO, ____ de junho de 2024.

Assinatura do declarante

(legível e compatível com o documento de identificação)

Base legal: Código Penal – “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Lei nº 9.250, de 26/12/1995, art. 35; Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, art. 77, § 1º; Instrução Normativa SRF nº 15, de 06/02/2001, art. 38; Parecer PGFN/CAT nº 1.503/2010, de 19/07/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

LEIA ATENTAMENTE, ANTES DE PREENCHER A DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES FINANCEIROS

Podem ser dependentes para abatimento no Imposto de Renda retido na fonte:

- Cônjuge, ou companheiro (a) na união estável;
- Companheiro (a) na união homoafetiva, obedecidos aos mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável.
- Filho (a) ou enteado (a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- Filho (a) ou enteado (a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- Pais, avós e bisavós que, não tenham rendimentos, tributáveis ou não, superior ao limite de isenção mensal;
- Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador;

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
SERÃO CONSIDERADOS DEPENDENTES:**

1. Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5(cinco) anos: cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; RG e CPF.
2. Filho(a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópias da Certidão de Nascimento, CPF e RG do(a) filho(a) ou enteado(a);
3. Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24(vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
4. Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
5. Pais, avós e bisavós sem rendimento próprio superior a 1000 UFIR's mensais, tributáveis ou não: cópia da Carteira de Identidade;
6. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);
7. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);
8. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela;
9. Pais, avós e bisavós: Cópia da certidão de casamento e/ou RG, CPF e cópia do comprovante de rendimentos.

OBSERVAÇÕES:

- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante, referente a um mesmo dependente;
- Filhos de pais separados judicialmente, só poderão ser considerados dependentes daquele que detém a guarda judicial.

SALÁRIO FAMÍLIA

O salário-família é um valor pago ao empregado, inclusive o doméstico, e ao trabalhador avulso, de acordo com o número de filhos ou equiparados que possua. Filhos maiores de 14 anos não têm direito, exceto no caso dos inválidos (para quem não há limite de idade).

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2023, é de R\$ 59,82 (cinquenta e nove e reais e oitenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.758,18 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais, e dezoito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO DE
CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, inscrita no CPF
com o nº _____, na condição de candidata a ocupar o cargo em Contrato,
por seleção em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Agente de Serviços Gerais – PSS

Monitor de Salas – PSS

Monitor de Transporte Escolar - PSS

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Motorista - PSS

Operador de Máquinas Leves - PSS

DECLARO, para devidos fins que fizerem necessários QUE;

- 1) **NÃO OCUPO** nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresas públicas, sociedades de economia mista da união, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em conformidade com o Art.37, inciso XVII da Constituição Federal;

OU

- 2) **OCUPO**, cargo público de _____,
Na cidade de _____, no cargo
de _____, cumprindo uma
Jornada de Trabalho de _____ horas semanais, **conforme documento anexo.**

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Turvelândia-GO qualquer alteração que venha ocorrer em minha vida funcional que não atenda as determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Turvelândia-GO, ____ de junho de 2024.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA CADASTRAL

Dados pessoais	
01	Nome: Estado Civil:
02	Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:
03	Data de nascimento: Sexo: () Feminino () Masculino
04	RG: Data de emissão: Orgão emissor: UF:
05	CPF:
06	Nº do Pis/Pasep/NIT/NIS:
07	Telefone para contato: (64)
08	E-mail:

Declaração de raça/cor	
09	() Indígena – para a pessoa que se enquadrar como indígena ou índia
10	() Branca – para a pessoa que se enquadrar como branca.
11	() Preta/negra – para a pessoa que se enquadrar como preta
12	() Amarela – para a pessoa que se enquadrar como de raça amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.).
13	() Parda – para a pessoa que se enquadrar como parda ou se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça.
14	() Sem declaração.

Pessoa com deficiência	
15	Deficiência: () Sim () Não
16	CID da deficiência:
17	Descrição da deficiência:

Escolaridade	
19	() Declaração () Certificação () Titulação
20	Grau de Instrução: () Fundamental – 1ª Fase / Incompleto () Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior () Pós-graduação (Lato sensu) () Pós-graduação (Stricto Sensu, nível mestrado) () Pós-graduação (Stricto Sensu, nível doutor)

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro estar ciente que se houver qualquer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser modificada junto ao Setor de Recursos Humanos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Turvelândia – GO, ____ de junho de 2024.

Assinatura do declarante (legível e compatível com o documento de identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE VÍNCULOS E FAMILIARES ENTRE AGENTES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

(SÚMULA VINCULANTE Nº 13 STF NEPOTISMO)

DADOS PESSOAIS DO AGENTE PÚBLICO

NOME:	CPF:
Cargo a Ocupar:	
Lotação a Ocupar:	

O servidor mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com Prefeito, Vice Prefeito, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Município de Turvelândia-Go? Do poder executivo?

NÃO

SIM

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Unidade onde trabalha	Grau de Parentesco

- Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
- Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente de sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Turvelândia-Go, ____ de junho de 2024.

Assinatura do Declarante

Observações: **Parentes em linha reta:** pais, avós, bisavós, filho, neto e bisneto; **Parentes em linha colateral:** irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a) **Parentes por afinidade:** genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a), companheiro(a).